

**LEI Nº 11.266 , DE 19 DE OUTUBRO DE 1992**  
(Projeto de Lei nº 258/92, do Vereador Ushitaro Kamia)

Denomina "Irmã Aninha" a praça localizada junto à Rua Arenópolis, no Parque Novo Mundo - Vila Maria.

**LUIZA ERUNDINA DE SOUSA**, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominado "Praça Irmã Aninha" o espaço livre sem nome localizado junto a Rua Arenópolis, na Quadra 77 do Setor 63, Distrito Vila Maria.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 19 de outubro de 1992, 439ª da fundação de São Paulo.

**LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, PREFEITA**

**DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos**

**AMIR ANTONIO KHAIR, Secretário das Finanças**

**ERMÍNIA TEREZINHA MENON MARICATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano**

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 19 de outubro de 1992.

**PEDRO BOHOMOLETZ DE ABREU DALLARI, Secretário do Governo Municipal**